

## PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

## PROJETO DE LEI Nº 4.989, DE 2023. PODER EXECUTIVO

Protocolo: 19 de junho de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00.

Relator: Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira - PDT.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.989, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), tendo por objetivo adequar o orçamento para cobertura das despesas com urnas funerárias da Secretaria de Município da Assistência Social.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei nº 4.989, de 2023, dispõe acerca da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), tendo por objetivo adequar o orçamento da Secretaria de Município da Assistência Social, para cobertura das despesas com umas funerárias e translado em atendimento aos usuários que necessitam do benefício. Sendo assim, verificou-se no Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS, que existe superávit financeiro na fonte de recursos "1122 – Convenio – Estado c/ Fundo de Assistência Social", no valor de R\$ 118.871,09 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e nove centavos), portanto, havendo recursos suficientes para a cobertura do crédito adicional aberto, estando em conformidade com o art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.989, de 2023.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.989, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 30 de junho de 2023.

Ver. Paulo Sergio Dutra Pereira – PDT Relator da COFCP

Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br



## **PODER LEGISLATIVO**

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 30/06/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.989, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 30 de junho de 2023.

Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB Presidente da COFCP

> Ver. Paulo Pereira – PDT Membro Relator da COFCP